



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 044/2023**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO NO PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 044/2023**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para que o Município possa auxiliar nas despesas de estadia e alimentação do médico participante do Projeto Mais Médicos do Brasil.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER**

Por força das Portaria Interministerial Ms/Mec 604 de 16 de Maio de 2023 e Portaria nº 300, de Outubro de 2017, cabe aos municípios auxiliar na moradia e alimentação dos médicos pertencentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB.

É cediço que a administração pública deve observar o princípio constitucional da legalidade, entabulado no caput do Art. 37 da Carta Magna.

No caso em tela, o auxílio decorre de expressa previsão legal. Assim, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 13 de setembro de 2023.

*Claudia Zatti Da Fonseca*  
**Claudia Zatti Da Fonseca**

*Camila Longhi Dalmás*  
**Camila Longhi Dalmás**

*Adair Antônio Menin*  
**Adair Antônio Menin**

*Valdemir Orlandi*  
**Valdemir Orlandi**

*Sérgio Antônio Fortes da Silva*  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

*Marcelo Gregianin*  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico